

Estudo Técnico Preliminar 125/2021

1. Informações Básicas

Número do processo: 23222.000164/2022-41

2. Descrição da necessidade

Todas as unidades do IF Sudeste MG possuem a necessidade de fornecimento de GLP para a manutenção de suas atividades. Decorre que estas demandas possuem uma grande variação de quantidade e frequência e por conseguinte uma grande variação na necessidade de demanda. Por esta razão se faz necessário um planejamento destas aquisições com vistas à contratação conjunta de forma eficiente e satisfatória para todas as unidades. Outra característica desta demanda que deve ser considerada, tem sido a grande variação dos preços devido à oscilação dos preços do petróleo no mercado internacional e a variação cambial.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Almoxarifado - Campus Rio Pomba	João Batista Oliveira Silva
Setor de Almoxarifado - Campus Juiz de Fora	Cláucia Garcia
Setor de Almoxarifado - Campus Barbacena	Adilson Santo Dalben
Seção de Alimentação e Nutrição - Campus Barbacena	Daniel Angelo Soares
Diretoria de Administração - Campus Manhuaçu	Wennia Antunes Baia
Setor de Almoxarifado - Campus Muriaé	Alexandre Lopes Rodrigues
Seção de Almoxarifado - Reitoria	Fabiana Carla da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Todas as unidades do IF Sudeste MG utilizam hoje o fornecimento de GLP em botijões de 13kg, chamados P13. Já os Campus Rio Pomba, Juiz de Fora e Barbacena têm também a necessidade de fornecimento de botijões P45 (45 kg) que são utilizados em laboratórios e unidades de alimentação e nutrição e etc.

A aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) é necessária para manutenção das atividades dos campi (Restaurantes e Laboratórios). Devendo a aquisição destes passar por processo de compra por meio de pregão eletrônico.

Os restaurantes de autogestão dos campi (Barbacena e Rio Pomba) produzem refeições para suas respectivas comunidades acadêmicas e para o preparo dos pratos é necessário o GLP, acondicionados em botijão P45.

Os Laboratórios são locais onde os professores de diversas áreas ministram suas aulas práticas e utilizam o GLP para algumas destas atividades, sendo os botijões P45 e P13 os vasilhames destes laboratórios. Cabe ressaltar, que os Laboratórios servem aos alunos como local para estudos e demais análises

científicas envolvendo alimentos e o trato de animais, isso por sua vez também demanda o consumo de gás GLP.

Tendo em vista todas as diferenças logísticas relativas ao consumo, às quantidades e intervalos de entrega o fornecimento deve ser dividido por localidade, facultando-se aos interessados participar de quantos itens forem de seu interesse.

A descrição completa dos itens segue na tabela 1.

Tabela 1: Especificação e requisitos de entrega dos itens.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	REQUISITO
1	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) 13 KG	envasado em recipiente transportável; botijão de 13 kg; e
2	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) 45 KG	envasado em recipiente transportável; botijão de 45 kg;

5. Levantamento de Mercado

O Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais tem a necessidade da aquisição dos itens Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) necessários para a produção de refeições destinadas à comunidade acadêmica e/ou a realização de aulas práticas de diversos cursos da instituição. Para tanto foram analisadas as seguintes soluções:

5.1. Análise das Soluções Disponíveis

Solução 1: aquisição do GLP com troca dos vasilhames pelo critério do menor preço com posterior registro de preço pela menor proposta

- Prós: preços registrados pelo período de 12 (doze) meses sem necessidade de alteração.

- Contra: impossibilidade de alteração do valor registrado na ata que pode inviabilizar a logística de entrega dos itens nos momentos de alta de preços acarretando por consequência a necessidade de realização de novo certame licitatório devido à oscilação dos preços de mercado.

Solução 2: aquisição do GLP com troca dos vasilhames e julgamento pelo critério do maior desconto sobre a tabela de preços da ANP e assinatura de ata de registro de preços do desconto vencedor.

- Prós: maior facilidade de acompanhamento das oscilações de preços tendo em vista que no momento do empenho será observado o valor médio cobrado no estado menos o desconto registrado em ata.

- Contra: necessidade de pesquisa no Portal oficial da ANP a cada pedido de empenho por parte da área requisitante.

A opção pela solução 2 é a mais viável para a instituição, tanto para aquisição do GLP/P13 quanto para o GLP/P44 pelos seguintes motivos e se justifica pela grande volatilidade de preços do produto no mercado. Esperamos com isso viabilizar o interesse e participação de mais fornecedores e evitar a necessidade de repetição de processos licitatórios para o mesmo objeto em um curto período de tempo.

Tendo em vista os frequentes reajustes no preço do gás de cozinha (GLP), tem-se tornado impraticável para a Administração a aquisição deste produto por meio de processo de compra direta, com entrega imediata, precedida de processo de cotação eletrônica ou dispensa de licitação cujo critério de julgamento seja o menor preço por quilograma do produto, envasado em botijão de 13 kg. Isso por que, ao longo de 12 meses em que vigem os efeitos da compra direta, o preço final de venda ao consumidor do GLP tem-se tornado muito superior ao preço ofertado pela empresa contratada ao tempo da realização dos orçamentos.

As regras da legislação vigente contemplam a possibilidade de reajuste contratual somente após 12 meses decorridos da data limite para a apresentação da proposta, o que inviabiliza o pagamento à contratada pelos sucessivos aumentos de preços. Além disso, os aumentos não podem ser compreendidos com álea econômica extraordinária, uma vez que sua ocorrência se tornou corriqueira e amplamente conhecida em todo o mercado, devendo aqueles que estejam inseridos neste segmento econômico, como comerciantes ou consumidores, estarem cientes de sua frequente ocorrência. Portanto, não cabe também aqui o instituto do reequilíbrio de preços, conforme dispõe o art. 65, II, d da Lei 8.666/1993.

A partir dessa demonstração, é preciso que a Administração, ciente da realidade do mercado, com observância das normas jurídicas vigentes sobre as aquisições de bens, encontre um modo eficiente e eficaz para a aquisição de gás de cozinha, produto necessário à realização de atividades intermediárias e finalísticas nesta instituição.

6. Descrição da solução como um todo

Segundo dados da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), o reajuste acumulado do preço médio ao consumidor final do botijão de 13 kg de GLP, nos últimos 12 (doze) meses compreendendo o período de dezembro de 2020 a novembro de 2021 foi de 47,09% no estado de Minas Gerais. O preço médio em dezembro/2020 era de R\$ 76,55, enquanto que novembro/2021 já registrava o valor médio de R\$ 104,48

Já no período de janeiro de 2021 a novembro de 2021 o reajuste acumulado foi de 42,56% no estado de Minas Gerais, onde o preço médio em janeiro/2021 era de R\$ 76,96, enquanto que novembro/2021 já registrava o valor médio de R\$ 104,48, conforme pode ser comprovado nas planilhas de Evolução dos preços de GLP do ano de 2020 no endereço eletrônico <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/arq-precos/tabelas/2020-margens-p13-tabela.pdf> e dos preços do ano de 2021 no endereço eletrônico <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/arq-precos/tabelas/2021-margens-rev-e-dist-est-est-outubro-p13-tabela.pdf>.

Os números mostrados permitem vislumbrar que uma empresa que venha a ser contratada pela Administração para fornecer gás de cozinha por 12 meses, devendo manter o preço original da contratação por todo o período, ficará, ao longo do tempo, inviabilizada de manter sua proposta. A depender da margem de lucro com que opera essa hipotética empresa, a inviabilidade do fornecimento poderá ocorrer muito antes do fim do prazo, considerando, evidentemente, que seja mantida a tendência de aumento de preços verificada no passado recente.

A tabela a seguir demonstra os valores e percentuais mencionados anteriormente.

Botijão de gás de cozinha de 13 kg.		
Período	Preço Final ao Consumidor (médio)	Reajuste percentual
jan/2020	R\$ 70,10	-
fev/2020	R\$ 70,54	0,63%
mar/2020	R\$ 70,63	0,13%
abr/2020	R\$ 70,88	0,35%
mai/2020	R\$ 70,40	-0,68%
jun/2020	R\$ 70,27	-0,18%
jul/2020	R\$ 70,24	-0,04%
ago/2020	R\$ 70,41	0,24%
set/2020	-	-
out/2020	R\$ 69,12	-1,83%
nov/2020	R\$ 73,23	5,95%

dez/2020	R\$ 76,55	4,53%
jan/2021	R\$ 76,96	11,34%
fev/2021	R\$ 79,82	3,72%
mar/2021	R\$ 84,71	6,13%
abr/2021	R\$ 86,77	2,43%
mai/2021	R\$ 86,50	-0,31%
jun/2021	R\$ 89,93	3,97%
jul/2021	R\$ 94,00	4,53%
ago/2021	R\$ 95,30	1,38%
set/2021	R\$ 99,89	4,82%
out/2021	R\$ 103,21	3,32%
nov/2021	R\$ 104,48	1,23%

Reajuste em 2020	9,10%
Reajuste em 12 meses (dezembro/2020 – novembro/2021)	47,09%
Reajuste em 2021	42,56%

De modo a estabelecer critério eficiente para seleção do fornecedor, em consenso com o ordenamento jurídico vigente, propõe-se que as aquisições de cada recarga/troca de botijão de gás de cozinha de 13 e 45 kg sejam efetivamente pagas considerando o valor de mercado no momento da aquisição.

Para isso, como o segmento dispõe de tabela de preços referenciais de mercado mantida e disponibilizada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (disponível no site <https://preco.anp>.

gov.br/) pode-se estabelecer como critério para julgamento da proposta e do efetivo pagamento à futura contratada o maior desconto sobre o preço médio da tabela de preços.

Propomos, para essa finalidade, os seguintes critérios:

- O preço de referência para aquisição será estabelecido na data em que o responsável pelo pedido solicitar o fornecimento.
- O valor por unidade a ser faturada será o preço médio do botijão de gás de cozinha de 13 kg obtido no site da ANP na semana imediatamente anterior ao pedido, já com o desconto aplicado.
- O preço médio a ser considerado será o do município de entrega dos produtos quais sejam, Juiz de Fora, Barbacena, Manhuaçu e Muriaé/MG, que constam no endereço eletrônico da Agência Nacional de Petróleo https://preco.anp.gov.br/include/Resumo_Por_Estado_Municipio.asp, constante na tabela semanal imediatamente anterior à semana da realização da solicitação de empenho..
- Para as entregas na cidade de Rio Pomba o preço médio a ser considerado deve ser o do estado de Minas Gerais, constante do endereço https://preco.anp.gov.br/include/Resumo_Semanal_Estado.asp constante na tabela semanal imediatamente anterior à semana da realização da solicitação de empenho.
- Na ausência das tabelas para os municípios mencionados acima, será considerada a tabela semanal, nos mesmos critérios anteriores, conforme a ordem de preferência abaixo:

1ª – Tabela semanal para Minas Gerais;

2ª – Tabela semanal para a Região Sudeste.

O valor a ser efetivamente pago à contratada será apurado da seguinte forma:

$$Vf = Vr - Pd$$

Em que:

Pd: percentual de desconto ofertado pela empresa;

Vr: valor de referência da ANP;

Vf: valor da nota fiscal a ser pago pela contratante à contratada.

Na rede do IF Sudeste MG há campus com restaurantes que funcionam por sistema de autogestão (Barbacena e Rio Pomba), com necessidade de aquisição do item GLP/P45, neste tipo de gerenciamento as unidades de ensino contratam todos os insumos e parte ou totalidade da mão de obra, com a confecção e distribuição o das refeições no próprio restaurante. Nesta situação, a solução pela recarga do GLP/P45 é indispensável e mais viável para o funcionamento destes setores.

Os laboratórios e demais setores funcionam no intuito de impulsionar o processo de ensino e aprendizagem dos alunos, integrando o ensino teórico com a prática acadêmica. Nestes setores o corpo docente ministra aulas e os alunos praticam as técnicas para melhor entendimento das disciplinas. Logo, a solução pela recarga dos botijões que abastecem esses setores propicia o correto funcionamento dos mesmos, de forma mais econômica para a instituição.

Os quantitativos dos itens solicitados são justificados devido ao consumo destes nos anos anteriores, haja vista as atividades normais dos campi, antes da paralisação das aulas devido a pandemia da COVID-19.

A área requisitante enviará a requisição da recarga de botijão de gás à Contratada por e-mail. O Solicitante deverá verificar no ato da entrega, o estado geral do botijão de gás de cozinha, recusando aqueles com defeitos visíveis, solicitando imediatamente a troca do botijão à Contratada;

A Contratada terá o prazo, máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar do recebimento do pedido para entregar os botijões nos locais indicados na requisição de fornecimento.

O horário da entrega deverá ser das 08:00 horas às 17:00, nos endereços informados na solicitação.

Contratada deverá entregar o material objeto deste termo, acondicionado em botijões de 13 Kg e 45 Kg, lacrados e em recipiente de embalagem testado, de acordo com as normas de segurança;

A embalagem que apresentar qualquer tipo de defeito deverá ser trocada pela Contratada garantindo a segurança e utilização satisfatória do objeto contratado;

A Contratada deverá entregar os botijões de gás de 13 Kg e 45 Kg, com pelo menos 12 (doze) meses antes da data fim de validade do vasilhame;

O objeto deste termo será entregue pela CONTRATADA sob o regime de entrega total de cada nota de empenho;

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

A empresa deverá ser registrada na Agência Nacional do Petróleo –ANP.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades estimadas para a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para o período de 12 meses estão estabelecidas na tabela abaixo:

	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
Grupo 01	1	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) envasado em recipiente transportável; botijão de 13 kg (P13) com entregas na cidade de Rio Pomba/MG – CEP 36.180-000	461652	Recarga	250
	2	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) envasado em recipiente transportável; botijão de 45 kg (P45) com entregas na cidade de Rio Pomba/MG – CEP 36.180-000	461651	Recarga	222
	3		461652	Recarga	200

Grupo 02		Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) envasado em recipiente transportável; botijão de 13 kg (P13) com entregas na cidade de Barbacena/MG – CEP 36205-018			
	4	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) envasado em recipiente transportável; botijão de 45 kg (P45) com entregas na cidade de Barbacena/MG – CEP 36205-018	461651	Recarga	400
Grupo 03	5	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) envasado em recipiente transportável; botijão de 13 kg (P13) com entregas na Reitoria na cidade de Juiz de Fora /MG - CEP: 36030-713	461652	Recarga	35
	6	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) envasado em recipiente transportável do tipo botijão de 13 KG (P13) com entregas no CEP: 36080-001 do Campus Juiz de Fora	461652	Recarga	50
	7	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) envasado em recipiente transportável do tipo botijão de 45 kg (P45) com entregas na cidade de Juiz de Fora /MG - CEP: 36080-001 do Campus Juiz de Fora	461651	Recarga	2
	8	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) envasado em recipiente transportável; botijão de 13 kg (P13) com entregas na cidade de Manhuaçu/MG – CEP: 36909-300	461652	Recarga	12
	9	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) envasado em recipiente transportável; botijão de 13 kg (P13) com entregas na cidade de Muriaé/MG – CEP: 36880-000 para as unidades do Barra e Estrada do Sofocó	461652		18

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 436.392,91

Com o fim de estabelecer o valor de referência sobre o qual será aplicado o desconto, e que irá compor o montante de recursos para empenhamento das futuras despesas, iniciamos a estimativa dos preços médios unitários utilizando o valor de referência da tabela da ANP do período de 01/01 a 15/01 de 2021 para o botijão de gás de cozinha de 13 kg, conforme consta no endereço eletrônico https://preco.anp.gov.br/include/Resumo_Semanal_Estado.asp cujo valor foi de R\$ 105,47.

Considerando ainda que a variação de preços entre janeiro/2021 e novembro/2021 foi de 42,56% podemos considerar ainda um reajuste mensal médio de 3,87% ao longo do próximo período e que pode fazer o produto chegar ao valor médio máximo de R\$ 160,15, valor este que será o valor estimado a ser lançado como referência.

O valor estimado para o fornecimento em botijões de 45 kg (P45) foi obtido aplicando-se o valor do Preço Médio do kg ofertado ao Consumidor final multiplicado por 45 para o item 2 uma vez que o produto neste tipo de recipiente pode variar entre R\$ 365,08 que é o valor médio atual até o valor máximo R\$ 554,34 valor este que será o valor estimado a ser lançado como referência, aplicando-se a mesma variação de preços de 42,56% no período.

Ressalta-se que os valores indicados acima são meramente estimativos e a projeção se baseou no comportamento dos preços de mercado do gás de cozinha nos últimos doze meses, não sendo possível prever se a mesma escala de reajustes será mantida, diminuída ou superada. No entanto, tendo conhecimento da política de livre reajustamento de preços do produto, é mais realista supor que os aumentos frequentes se manterão, defasando os preços atuais em pouco tempo. Diante disso, é necessário que a Administração remunere adequadamente a futura fornecedora de gás de cozinha, nos preços condizentes com a realidade do momento da aquisição.

Entende-se que o pagamento tendo como referência a tabela de preços da ANP é o mais adequado, pois não inviabiliza a concorrência, não privilegia nenhum fornecedor, não prejudica o potencial fornecedor com a defasagem de preços, tampouco submete a Administração a pagar valores superiores aos praticados pelo mercado caso os potenciais interessados na contratação superestimem os valores iniciais na expectativa de cobrirem perdas futuras.

Por todo o exposto se analisarmos apenas o valor estimado a ser lançado no sistema de divulgação eletrônica de compras pode-se pensar que os valores estão super estimados, mas como já mencionado acima os valores são meramente estimativos e a administração só pagará ao eventual fornecedor o valor que consta da tabela semanal divulgada pela ANP aplicado o desconto oferecido no certame.

O valor máximo a ser pago pela administração é de R\$ 436.392

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Por se tratar de demanda necessária para o atendimento a diversas unidades localizadas em cidades distintas, os grupos foram separados por locais de entrega. Com relação à formação dos grupos os mesmos se justificam pela necessidade de que a mesma contratada forneça o GLP em recipientes P13 e P45.

O agrupamento dos itens é economicamente viável, pois se trata de itens similares, e o seu fornecimento por uma mesma empresa resultará em economia de escala, pois proporcionará um aumento no quantitativo de itens para a empresa licitante, o que poderá motivar uma redução de preços pelas empresas que participarão da licitação. Além disso, é mais vantajoso para a instituição que os itens sejam fornecidos por apenas uma empresa, pois isso facilitará a logística e o controle.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para o atendimento às demandas específicas para o GLP não há a necessidade de contratações correlatas ou interdependentes. Recomendamos a criação de equipe de planejamento específica para a aquisição de gases especiais (Acetileno comum, óxido nitroso, oxigênio e etc.) e materiais de manutenção e acessórios para distribuição.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os materiais objeto desta contratação encontram-se previstos no plano anual de contratação do IF Sudeste MG, conforme comprovações resumidas que seguem nos anexos e também podem ser comprovadas no endereço https://dti.pgc-anterior.planejamento.gov.br/itens/gerarRelatorio?id_plano_anual=6&id_uasg=2195&tipo=simples

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Manutenção do atendimento às demandas dos setores de alimentação e nutrição, copas, setores acadêmicos e laboratórios.

13. Providências a serem Adotadas

Por se tratar de solução que já vem sendo adotada a vários anos não há a necessidade de realização de providências adicionais para a contratação da solução.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Para o exercício de atividade de comércio de combustíveis, derivados de Petróleo – gás GLP, classificada como potencialmente poluidora ou utilizadora de recursos ambientais, conforme Anexo II da instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, a contratada deverá apresentar Comprovante de registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, e legislação correlata.

A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso a Administração logre êxito em obtê-lo mediante consulta *on line* ao sítio oficial do IBAMA, imprimindo-o e anexando-o ao processo;

Caso a contratada seja dispensada de tal registro, por força de dispositivo legal, deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base no estudo preliminar realizado pela equipe de planejamento, este indicou a necessidade de aquisição dos produtos supracitados.

Considerando os pontos listados a seguir:

- A aquisição alinha-se às finalidades do Órgão e é viável do ponto de vista ambiental, econômico e estratégico conforme demonstra esse estudo.
- Os requisitos relevantes para a aquisição foram adequadamente levantados e analisados, inclusive o tempo esperado para que os produtos estejam disponíveis para o órgão.
- As quantidades sugeridas para aquisição estão coerentes com a demanda prevista.
- No mercado existe a solução proposta e essa solução é viável, além de ser fornecida por um número de fornecedores que garante a participação de empresas e consequentemente a concorrência.
- As estimativas preliminares dos preços dos itens a serem adquiridos foram feitas e estão documentadas adequadamente nesse Estudo.
- Os riscos relevantes foram levantados, discutidos e foram devidamente mitigados.

Eles estão materializados no Anexo do Mapa de Riscos.

- A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável.

Essa comissão declara ser viável a aquisição dos produtos elencados neste estudo.

16. Responsáveis

NELIO GERMANO DE PAULA

Assistente em Administração

FABIANA CARLA DA SILVA

Técnica em Contabilidade

WENNIA ANTUNES BAIA

Auxiliar de Biblioteca

DANIEL ANGELO SOARES

Integrante Requisitante de Barbacena

ALEXANDRE LOPES RODRIGUES

Integrante Requisitante - Campus Muriaé

CLÁUDIA GARCIA

Integrante Requisitante - Campus Juiz de Fora

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - JF_COMPROVANTE PAC 2022.pdf (26.26 KB)
- Anexo II - MAN_PAC_2022_-_GS_GLP.pdf (32.97 KB)
- Anexo III - BBC_RELATÓRIO PCG 2022 - 15.05.2021 - ITENS 4855 E 4856.docx.pdf (47.85 KB)
- Anexo IV - Valor Atual e Perspectiva de Valor ao Final do Período de Vigência.pdf (47.68 KB)

Anexo I - JF_COMPROVANTE PAC 2022.pdf

Filtros utilizados: Grupo: JFA - AQUISIÇÃO DE GÁS GLP

Nº Item	Tipo de item	Subitem	Código do item	Descrição	Quantidade estimada	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor unitário estimado (R\$)	Valor total estimado (R\$)	Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$)	Participação de recursos externos	Ação orçamentária	Grupo de Despesa	Renovação de contrato	Dependência de outro item	Item Vinculado	Grau de prioridade	Data desejada	Situação do item
6712	Materiais e Serviços	CONSUMO	461652	GÁS REFINO DE PETRÓLEO	45	Não	150,00	6.750,00	6.750,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/01/2022	Incluído no PAC
6713	Materiais e Serviços	CONSUMO	461651	GÁS REFINO DE PETRÓLEO	10	Não	400,00	4.000,00	4.000,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/01/2022	Incluído no PAC

Total: 2 item(s)

Valor total dos itens: **R\$ 10.750,00**

Anexo II - MAN_PAC_2022_-_GS_GLP.pdf

Filtros utilizados: Descrição: gás

Nº Item	Tipo de item	Subitem	Código do item	Descrição	Quantidade estimada	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor unitário estimado (R\$)	Valor total estimado (R\$)	Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$)	Participação de recursos externos	Ação orçamentária	Grupo de Despesa	Renovação de contrato	Dependência de outro item	Item Vinculado	Grau de prioridade	Data desejada	Situação do item
1350	Materiais e Serviços	CONSUMO	461652	GÁS REFINO DE PETRÓLEO	156	Não	7,50	1.170,00	1.170,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/01/2022	Incluído no PAC

Total: 1 item(s)

Valor total dos itens: **R\$ 1.170,00**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS

INFORMAÇÕES Nº 1563/2021 - MNUDAP (11.05.02)

Nº do Protocolo: 23773.000609/2021-76

Juiz de Fora-MG, 28 de Outubro de 2021

PAC_2022_-_GS_GLP.pdf

Total de páginas do documento original: 1

(Assinado digitalmente em 29/10/2021 09:01)

WENNIA ANTUNES BAIA

DIRETOR

2357602

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/> informando seu número: **1563**, ano: **2021**, tipo: **INFORMAÇÕES**, data de emissão: **28/10/2021** e o código de verificação: **e19cf932f3**

**Anexo III - BBC_RELATÓRIO PCG 2022 - 15.05.2021 -
ITENS 4855 E 4856.docx.pdf**

4824	Materiais e Serviços	CONSUMO	464436	FRUTA	2190	Não	4,33	9.482,70	9.482,70	Não	20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/04/2022	Enviado para a UC
4825	Materiais e Serviços	CONSUMO	463746	LEGUME IN NATURA	600	Não	1,93	1.158,00	1.158,00	Não	20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/04/2022	Enviado para a UC
4826	Materiais e Serviços	CONSUMO	463749	LEGUME IN NATURA	600	Não	2,72	1.632,00	1.632,00	Não	20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/04/2022	Enviado para a UC
4827	Materiais e Serviços	CONSUMO	463751	LEGUME IN NATURA	375	Não	2,68	1.005,00	1.005,00	Não	20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/04/2022	Enviado para a UC
4828	Materiais e Serviços	CONSUMO	463753	LEGUME IN NATURA	525	Não	3,78	1.984,50	1.984,50	Não	20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/04/2022	Enviado para a UC
4829	Materiais e Serviços	CONSUMO	463754	LEGUME IN NATURA	900	Não	2,53	2.277,00	2.277,00	Não	20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/04/2022	Enviado para a UC
4830	Materiais e Serviços	CONSUMO	396192	MISTURA ALIMENTÍCIA	80	Não	25,91	2.072,80	2.072,80	Não	20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/04/2022	Enviado para a UC
4831	Materiais e Serviços	CONSUMO	463767	LEGUME IN NATURA	1313	Não	3,89	5.107,57	5.107,57	Não	20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/04/2022	Enviado para a UC
4832	Materiais e Serviços	CONSUMO	463781	LEGUME IN NATURA	450	Não	3,28	1.476,00	1.476,00	Não	20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/04/2022	Enviado para a UC

Nº Item	Tipo de item	Subitem	Código do item	Descrição	Quantidade estimada	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor unitário estimado (R\$)	Valor total estimado (R\$)	Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$)	Participação de recursos externos	Ação orçamentária	Grupo de Despesa	Renovação de contrato	Dependência de outro item	Item Vinculado	Grau de prioridade	Data desejada	Situação do item
4833	Materiais e Serviços	CONSUMO	463770	LEGUME IN NATURA	1275	Não	2,28	2.907,00	2.907,00	Não	20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/04/2022	Enviado para a UC
4834	Materiais e Serviços	CONSUMO	463778	LEGUME IN NATURA	600	Não	1,99	1.194,00	1.194,00	Não	20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/04/2022	Enviado para a UC
4835	Materiais e Serviços	CONSUMO	463789	LEGUME IN NATURA	525	Não	2,92	1.533,00	1.533,00	Não	20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/04/2022	Enviado para a UC
4836	Materiais e Serviços	CONSUMO	463795	LEGUME IN NATURA	1500	Não	2,80	4.200,00	4.200,00	Não	20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/04/2022	Enviado para a UC
4837	Materiais e Serviços	CONSUMO	463796	LEGUME IN NATURA	188	Não	3,11	584,68	584,68	Não	20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/01/2022	Enviado para a UC
4838	Materiais e Serviços	CONSUMO	463809	LEGUME IN NATURA	75	Não	5,49	411,75	411,75	Não	20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/04/2022	Enviado para a UC
4839	Materiais e Serviços	CONSUMO	463806	LEGUME IN NATURA	2835	Não	2,78	7.881,30	7.881,30	Não	20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/04/2022	Enviado para a UC
4840	Materiais e Serviços	CONSUMO	463839	VERDURA IN NATURA	600	Não	2,06	1.236,00	1.236,00	Não	20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/04/2022	Enviado para a UC
4841	Materiais e Serviços	CONSUMO	446706	IOGURTE NATURAL	15000	Não	2,15	32.250,00	32.250,00	Não	20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/04/2022	Enviado para a UC
4849	Materiais e Serviços	CONSUMO	463904	CONDIMENTO	200	Não	2,13	426,00	426,00	Não	20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/04/2022	Enviado para a UC
4850	Materiais e Serviços	CONSUMO	408763	DESINFETANTE	85	Não	12,40	1.054,00	1.054,00	Não	20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/04/2022	Enviado para a UC
4851	Materiais e Serviços	CONSUMO	416419	DETERGENTE SANEANTE	140	Não	63,75	8.925,00	8.925,00	Não	20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/04/2022	Enviado para a UC
4852	Materiais e Serviços	CONSUMO	255601	DETERGENTE	30	Não	37,47	1.124,10	1.124,10	Não	20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/04/2022	Enviado para a UC
4853	Materiais e Serviços	CONSUMO	301134	DESINCROSTANTE	8	Não	65,73	525,84	525,84	Não	20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/04/2022	Enviado para a UC
4854	Materiais e Serviços	CONSUMO	226698	DETERGENTE	260	Não	51,50	13.390,00	13.390,00	Não	20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/04/2022	Enviado para a UC
4855	Materiais e Serviços	CONSUMO	461651	GÁS REFINO DE PETRÓLEO	200	Não	100,00	20.000,00	20.000,00	Não	20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/01/2022	Enviado para a UC
4856	Materiais e Serviços	CONSUMO	461651	GÁS REFINO DE PETRÓLEO	400	Não	348,00	139.200,00	139.200,00	Não	20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/04/2022	Enviado para a UC

Total: 100 item(s) Valor total dos itens: **R\$ 632.673,25**

**Anexo IV - Valor Atual e Perspectiva de Valor ao Final
do Período de Vigência.pdf**

Valores Atuais e Perspectiva de Valor Máximo ao Final do Último Mês

Cagas/trocas de botijões de gás de cozinha de 13 kg.			
Mês	Valor unitário	% de Reajuste Médio Mensal no Ano de 2021	Acréscimo de Valor
1 (Preço atual)	R\$ 105,47	3,87%	R\$ 4,08
2	R\$ 109,55	3,87%	R\$ 4,24
3	R\$ 113,79	3,87%	R\$ 4,40
4	R\$ 118,20	3,87%	R\$ 4,57
5	R\$ 122,77	3,87%	R\$ 4,75
6	R\$ 127,52	3,87%	R\$ 4,94
7	R\$ 132,46	3,87%	R\$ 5,13
8	R\$ 137,58	3,87%	R\$ 5,32
9	R\$ 142,91	3,87%	R\$ 5,53
10	R\$ 148,44	3,87%	R\$ 5,74
11	R\$ 154,18	3,87%	R\$ 5,97
12	R\$ 160,15	Valor Máximo Projetado para o último mês	
Totais			

Cagas/trocas de botijões de gás de cozinha de 45 kg.			
Mês	Valor unitário	% de Reajuste Médio Mensal no Ano de 2021	Acréscimo de Valor
1 (Preço atual)	R\$ 365,08	3,87%	R\$ 14,13
2	R\$ 379,21	3,87%	R\$ 14,68
3	R\$ 393,88	3,87%	R\$ 15,24
4	R\$ 409,13	3,87%	R\$ 15,83
5	R\$ 424,96	3,87%	R\$ 16,45
6	R\$ 441,41	3,87%	R\$ 17,08
7	R\$ 458,49	3,87%	R\$ 17,74
8	R\$ 476,23	3,87%	R\$ 18,43
9	R\$ 494,66	3,87%	R\$ 19,14
10	R\$ 513,81	3,87%	R\$ 19,88
11	R\$ 533,69	3,87%	R\$ 20,65
12	R\$ 554,34	Valor Máximo Projetado para o último mês	
Totais			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP Nº 5/2022 - RPDAP (11.04.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 21 de Janeiro de 2022

ETP125_2021.pdf

Total de páginas do documento original: 23

(Assinado digitalmente em 21/01/2022 17:20)

NELIO GERMANO DE PAULA

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

1639560

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/> informando seu número: 5, ano: 2022, tipo: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP, data de emissão: 21/01/2022 e o código de verificação: 807cb06167



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP N° 52/2022 - MNUDAP (11.05.02)

N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 21 de Janeiro de 2022

4_Anexo_III_ETP125_2021.pdf

Total de páginas do documento original: 24

(Assinado digitalmente em 18/05/2022 10:17)

LUAN RAFAEL EMERICK SILVA

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

1023561

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/> informando seu número: **52**, ano: **2022**, tipo: **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**, data de emissão: **21/01/2022** e o código de verificação: **b372e906ca**